## REGULAMENTO DOS PRÉMIOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS PARA ESTUDANTES DE DIREITO (\*)

Artigo 1—A Ordem dos Advogados intitui quatro prémios anuais destinados a galardoar os melhores trabalhos elaborados no decurso do ano lectivo por alunos das Faculdades de Direito de Lisboa e Coimbra.

Artigo 2—Os quatro prémios serão destinados, respectivamente, às seguintes especialidades:

- a) Direito Privado
- b) Direito Processual
- c) Economia Política e História do Direito
- d) Direito Político

Artigo 3 — Os prémios são no valor de esc. 2000\$ cada um.

Artigo 4 — Os prémios poderão deixar de ser atribuídos se o jurí considerar que nenhum dos trabalhos tem mérito suficiente.

Artigo 5— A importância dos prémios não atribuídos transitará para o ano seguinte, dentro de cada especialidade.

Artigo 6 — No caso de serem apresentados dois trabalhos de idêntico nível poderá o júri desdobrar o prémio instituído em dois prémios de igual valor.

Artigo 7 — Cada concorrente entregará ou fará entregar, na sede da Ordem dos Advogados, 4 exemplares dactilografados do seu trabalho, até ao dia 31 de Maio de cada ano.

<sup>(\*)</sup> Aprovado em sessão do Conselho Geral de 21-3-1960.

- § 1.º Os exemplares entregues não serão devolvidos.
- $\S$  2.°—A Ordem dos Advogados reserva-se o direito de publicar os trabalhos premiados.
- Artigo 8—Os prémios deverão ser atribuídos e entregues até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano.
- Artigo 9—Os prémios serão conferidos por um júri composto de 3 membros da Ordem dos Advogados:
  - O Bastonário da Ordem
  - O vogal do Pelouro Cultural
  - Um advogado nomeado pelo Bastonário.

Artigo 10 — As reuniões do júri são secretas, podendo as suas decisões ser tomadas por maioria.

Acta do Júri para apreciação dos trabalhos apresentados por Estudantes de Direito ao concurso instituído pela Ordem (1969)

Aos 22 de Dezembro de 1969, em Lisboa, no Largo de S. Domingos, 14-1.º, sede da Ordem dos Advogados, reuniu o Júri para a concessão dos Prémios instituído pela Ordem para Estudantes de Direito.

Estando presentes o Senhor Bastonário da Ordem, Dr. Pedro Pitta, o vogal do Conselho Geral Dr. Jaime do Rego Afreixo, e o vogal nomeado Dr. Carmindo Ferreira, foi por este, como relator, apresentado o seu parecer sobre o estudo concorrente, assinado pelo estudante do 3.º ano da Faculdade de Direito, Jorge Manuel de Andrade Mota, intitulado O Tribunal de Contas.

De acordo com esse parecer foi deliberado, por unanimidade, conceder um dos prémios de 2000\$00 ao trabalho apresentado, dando-se do facto imediato conhecimento ao interessado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Bastonário da Ordem e pelos restantes membros do Júri.

Pedro Pitta; Jaime do Rego Afreixo; Carmindo Ferreira.